

continuação

Table with columns: Tipo, Valores em Reais (31.12.2021, 31.12.2020), Materials de Enfermagem, Total.

3.7 – Imobilizado – Bens de Terceiros: O imobilizado do Projeto Autismo é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a aten-

Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2021

Main balance sheet table with columns: Imobilizados - Bens De Terceiros - Bens Moveis, Posição em 31/12/2020, Aquisição, Transferência Baixa, Posição em 31/12/2021.

Adjusted balance sheet table with columns: Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis, Posição em 31/12/2020, Transferência Baixa, Ajustes vida útil, Posição em 31/12/2021, Taxas anuais médias Ajustes %.

3.7.1 – Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros.

3.8 – Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. 3.9 – Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. (Apontado na Nota Explicativa). 3.10 – Salários a Pagar: De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. 3.11 – Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. 3.12 – Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. 3.13 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em princípio CLT. 3.14 – Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2021 representam R\$ 106,04 (cento e seis reais e quatro centavos). 3.15 – Outras Contas a Pagar: São outras contas a pagar que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. 3.16 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante): De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais (ITG 2002-R1) - Entidade

der a legislação atual. O saldo de 31/12/2021, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de convênio, ou seja, os demais bens disponibilizados para uso não compõem este saldo. A SPDM aguarda posicionamento da SES-SP sobre a liberação do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis.

sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2021 representa R\$ 445.029,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

3.17 – Empréstimos a Funcionários: A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus colaboradores o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. 3.18 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. 3.18 – Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 (R2) - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,42% a. m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato.

O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações:

Autismo table showing financial variations from 2019 to 2025, including Custos /despesa com arrendamentos de imóveis, Depreciação do Direito de Uso, Juros s/ Arrendamentos, and Variação entre caixa e resultado.

Direito de Uso

Table for Direito de Uso showing Saldo em 31/12/2020, Adições, Baixas, Saldo em 31/12/2021, Passivo de Arrendamento.

Table for Direito de Uso (continued) showing Saldo em 31/12/2020, Adições, Baixas, Saldo em 31/12/2021, Passivo de Arrendamento.

Table for Direito de Uso (continued) showing Saldo em 31/12/2020, Adições, Baixas, Saldo em 31/12/2021, Passivo de Arrendamento.

4 – Origem e Aplicação de Recursos:

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. 4.1 – Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. 4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2021 tais valores representam o montante de R\$ 3.226,58. 4.1.2 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras sem Restrição: Outros rendimentos sobre aplicações financeiras de origem "privada", são reconhecidos como receitas financeiras no resultado da entidade, e mantidos em conta específica

do Resultado, denominada Receitas Financeiras. 4.2 – Doações: Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2021 a Instituição não recebeu doações de mercadorias de consumo. 4.3 – Dos Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. 4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2021, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567.0081-77

Table with columns: Convênios/Contratos, R\$

1460/2020/Processo nº SES-PRC - 2020/24728 R\$ 4.716.000,00 5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2), no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) , que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". 6 – Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2), a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 4.716.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 3.226,58 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 4.274.197,04 (Quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 445.029,54 (quatrocentos e quarenta e

cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). 7 – Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS: Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A certificação é concedida a entidades beneficentes com atuação na área de assistência social que executem: serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento com o objetivo de atuar na defesa dos direitos dos beneficiários, na habilitação, reabilitação e na inclusão de pessoa com deficiência à vida comunitária e ao mundo do trabalho (Artigo 29º). Ademais, poderão desenvolver atividades que gerem recursos, com ou sem sessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades previstas no artigo 2º da Lei Complementar (Artigo 30º). Constituem requisitos para a certificação de entidade de assistência social (Artigo 31º): I - ser constituída como pessoa jurídica de natureza privada e ter objetivos e públicos-alvo compatíveis; II - comprovar inscrição no conselho municipal ou distrital de assistência social; III - prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social; IV - manter escrituração contábil regular que registre os custos e as despesas em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade: V - comprovar, cumulativamente, que, no ano anterior ao requerimento: a) destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, a programas ou a projetos no âmbito da assistência social e a atividades certificáveis na área de saúde; b) remunerou seus dirigentes de modo compatível com o seu resultado financeiro do exercício.

8 – Relatório de Execução do Convênio

a) Meta Conveniada X Realizada

Table showing Projecto Autismo Relat6rio de Execu6o do Conv6nio - 2021. Columns: Linha de Contrata6o, 1º Semestre (Contra-tado, Reali-zado), 2º Semestre (Contra-tado, Reali-zado), Total (Contra-tado, Reali-zado). Rows: Pacientes Atendidos, Índice satisfa6o.

b) Execu6o Or6ament6ria e Seus Resultados

Relat6rio de Execu6o Or6ament6ria - Exerc6cio 2021

Table showing financial results with columns: Receitas (Repasse do Conv6nio, Receitas Financeiras e Outras Receitas), Despesas (Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, Servi6os e Outras Despesas), Total das Despesas. Rows: Custeio, Investimento.

9.1 – Trabalho Volunt6rio:

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revis6o da Interpreta6o T6cnica Geral (ITG 2002 – R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as altera6es realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administra6o das entidades deve ser incluído como trabalho volunt6rio. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a presta6o do servi6o n6o remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participa6o em v6rias a6es realizadas pela entidade. A institui6o possui apenas um tipo de trabalho volunt6rio sendo um dos dirigentes estatut6rios. Para o c6culo da remunera6o que seria devida, a Entidade toma por base o n6mero de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor m6dio da hora multiplicado pelo n6mero de horas chegou-se ao montante devido no m6s, o qual foi dividido de maneira simples pelo n6mero de unidades ativas no per6odo. Em 2021, o trabalho volunt6rio estatut6rio representou o saldo de R\$ 1.908,86 (mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). 10 – Isen6es e Contribui6es Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n6 187 de 16/12/2021, a Institui6o teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assist6ncia Social na 6rea da Sa6de (CE-BAS-Sa6de), deferido conforme portaria SAS/MS n6 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Di6rio Oficial da Uni6o em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 6 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isen6o do pagamento da Cota Patronal das Contribui6es Sociais e isen6o da COFINS (Contribui6o para o Financiamento da Seguridade Social) que tamb6m é uma contribui6o social, de natureza tribut6ria, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Minist6rio da Sa6de, o seu requerimento de renova6o, conforme Processo n6 25000.177286/2020-01 , o qual aguarda deferimento. Os montantes das isen6es e as contribui6es usufruídas durante o exerc6cio de 2021 se encontram registrados em conta especifica de receita e totalizou R\$ 1.092.657,24 (um mil6o, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte de quatro centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assist6ncia Social, e ter como 6rea de atua6o preponderante a da Sa6de, al6m de atuar nas 6reas de educa6o e assist6ncia social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar n6 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prev6 a apresenta6o de demonstra6es cont6beis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n6 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isen6es e contribui6es sociais usufruídas s6o referentes 6 COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre servi6os pr6prios e de terceiros PF. 10.1 – Isen6o da Contribui6o Previdenci6ria Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9 – Contribui6es Sociais, face 6 sua condi6o de Entidade Filantr6pica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exerc6cio de 2021, da isen6o da Contribui6o Previdenci6ria Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta especifica, no montante de R\$ 931.926,34 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Em 2020, a referida isen6o, que tamb6m se encontra registrado em conta especifica de receita, totalizou R\$ 1.004.934,97 (um mil6o, quatro mil, novecentos e trinta e quatro mil, noventa e sete centavos). 10.2 – Isen6o da Contribui6o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isen6o da Contribui6o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) est6 baseada na condi6o filantr6pica da Entidade. Conforme classifica6o em conta especifica, o montante no exerc6cio 2021 foi de R\$ 127.214,64 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 133.607,93 (cento e trinta e tr6s mil e seiscentos e sete reais e noventa e tr6s centavos). 10.3 – Isen6o sobre Contribui6o ao Programa de Integra6o Social (PIS): A Entidade usufruiu da isen6o da Programa Integra6o Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 R\$ 564.867,52 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) em 2020, R\$ 405.309,97 (Quatrocentos e Cinco Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos). 12 – Exerc6cio Social: Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Institui6o, o exerc6cio social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. S6o Paulo, 31 de Dezembro de 2021.

Table with 3 columns: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM, Dr. Elson Asevedo - Diretor T6cnico, Dayane Duarte dos Santos - Contadora - CRC 1SP319265/0-2. Content includes Relat6rio dos Auditores Independentes: Opini6o sobre as demonstra6es cont6beis. Examinamos as demonstra6es cont6beis da SPDM - Associa6o Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Autismo – Vila Mariana) que compreendem o balan6o patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstra6es do resultado do per6odo, das muta6es do patrim6nio l6quido e dos fluxos de caixa para o exerc6cio findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais pol6ticas cont6beis. Em nossa opini6o, as demonstra6es cont6beis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi6o patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas opera6es e os seus fluxos de caixa para o exerc6cio findo nessa data, de acordo com a

▶continuação

práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das de-

monstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento

dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Sua conexão com o futuro.